

III. Conferencista/Palestrante	Pessoa de notório saber em determinada temática ou área do conhecimento, com capacidade técnica para produzir conteúdo e atuar como orador em aulas, seminários, conferências.	a. proferir palestras e mediar debates sobre temas de interesse geral ou específico; b. manter linguagem acessível e compreensível; c. fomentar debates em ações educacionais promovidas pela Secretaria; d. reunir-se previamente com a coordenação da ação educacional, visando ao alinhamento técnico e pedagógico; e. preencher os relatórios de atividade; e f. exercer outras atividades correlatas.	I, II, V, VIII, IX, X e XVII	1,47%
IV. Conteudista	É o profissional com expertise comprovada em uma determinada temática ou área do conhecimento, responsável pela criação de conteúdo inédito ou pela atualização integral de material existente, alterando-se substancialmente a estrutura pedagógica ou curricular da ação educacional.	a. elaborar material de referência sobre o conteúdo de uma disciplina ou de uma ação educacional promovida pela Secretaria; b. propor a inclusão de material complementar; c. elaborar exercícios com suas respectivas respostas; d. elaborar questões dissertativas e objetivas com vistas à avaliação do aproveitamento da ação educacional; e. apresentar as referências bibliográficas; f. participar das oficinas de capacitação pedagógica oferecidas pela Secretaria; g. elaborar ou revisar conteúdo curricular de ensino; e h. exercer outras atividades correlatas.	I, VI, XV, XVI e XVIII	(A) Pós-doutorado: 1,7% (B) Doutorado: 1,65% (C) Mestrado: 1,6% (D) Especialização: 1,55% (E) Graduação: 1,2%
V. Coordenador de ação educacional	É o profissional responsável por coordenar e executar as atividades didático-pedagógicas, administrativas, logísticas e disciplinares, assegurando a integração dos processos e a qualidade das ações educacionais presenciais.	a. assessorar o corpo docente com vistas ao bom desenvolvimento das ações educacionais; b. verificar se os docentes tiveram acesso previamente ao Projeto Pedagógico do Curso, aos planos de disciplinas e se apresentaram os respectivos planos de aula; c. providenciar, junto aos docentes, os materiais didáticos para disponibilização aos discentes, com a devida antecedência; d. providenciar previamente com a área demandante o apoio logístico necessário à realização das atividades; e. apoiar discentes e docentes nos assuntos referentes a deslocamento, recepção e acomodação, provendo o suporte administrativo e logístico, se necessário; f. executar as atividades diárias, assegurando que estejam em consonância com o planejamento do curso e com as diretrizes educacionais da Secretaria; g. promover reuniões pedagógicas entre o corpo docente; h. tramitar os recursos impetrados pelos discentes e assessorar a instância superior para a tomada de decisão; i. remeter à instância superior, quando necessário, situações e alterações que extrapolem sua competência ou que estejam em desacordo com as normas estabelecidas pela Secretaria; j. supervisionar as atividades do auxiliar de coordenação; k. elaborar e encaminhar o relatório final das atividades educacionais; l. encaminhar a documentação necessária para prestação de contas da ação educacional; e m. exercer outras atividades correlatas.	I, II, III, VIII, IX, X e XVII	0,30%
VI. Designer	É o profissional que desenvolve projetos gráficos com enfoque educacional, utilizando o raciocínio criativo, lógico e técnico para produzir conteúdos audiovisuais que combinam, imagens, sons e textos para formular material atraente e informativo para as ações educacionais.	a. desenvolver projetos e peças de design nas ações educacionais; b. elaborar proposta de trabalho artístico para materiais didáticos; c. diagramar textos, manuais e apostilas; d. propor identidade visual; e. editar material audiovisual para emprego em ações de aprendizagem; f. desenvolver projetos gráficos para o ensino; g. propor materiais didáticos acessíveis (acessibilidade); h. planejar e organizar elementos gráficos (fotos, ilustrações ou textos); e i. auxiliar a produção de tutoriais e orientações das ações educacionais.	IV, VII e XIV	0,30%
VII. Designer instrucional	É o profissional responsável pela elaboração e revisão de material didático e multimídia, envolvendo aspectos técnicos de desenvolvimento e de implementação de ações em plataformas virtuais de aprendizagem.	a. Acompanhar os processos educacionais, pesquisar e desenvolver conteúdo para diferentes meios e mídias; b. interagir com especialistas para coletar informações com base nas necessidades dos discentes; c. propor soluções de aprendizagem para cursos, materiais didáticos, atividades etc., por meio de diferentes mídias, tecnologias e metodologias; d. revisar e atualizar materiais didáticos; e. acompanhar processos de implementação de projetos educacionais; f. conhecer, adaptar e criar modelos de design instrucional para os processos de trabalho em instituições; g. projetar experiências de aprendizagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle); h. apoiar a roteirização para produção de videoaulas; e i. realizar a transposição de linguagem escrita para o contexto do diálogo didático.	IV, VI e XIV	0,30%
VIII. Discente	Pessoa regularmente matriculada em ação educacional executada pela Senasp.	A Diretoria de Ensino e Pesquisa estabelecerá as atribuições que deverão ser observadas pelos discentes em cada ação educacional.	I, II, III, V, IX, X, XVII, XIX e XX	Função não gratificada
IX. Docente	É o profissional designado para o exercício do magistério.	a. elaborar os planos de aula e ministrar o conteúdo de acordo com o estabelecido no plano de disciplina e no Projeto Pedagógico do Curso; b. preparar o material didático; c. estudar e manter-se atualizado sobre a respectiva disciplina; d. reunir-se previamente com a coordenação da ação educacional, visando ao alinhamento técnico e pedagógico; e. realizar acompanhamento e monitoramento pedagógico; f. elaborar avaliações, analisá-las e emitir os seus resultados, objetivando acompanhar o aproveitamento dos discentes; g. assessorar a coordenação da ação educacional na decisão sobre os recursos impetrados pelos discentes, em decorrência dos resultados das avaliações; h. preencher os relatórios de docência; e i. exercer outras atividades correlatas.	I, II, III, V, VIII, X, XII e XVII	(A) Pós-doutorado: 1,08% (B) Doutorado: 1,01% (C) Mestrado: 0,88% (D) Especialização: 0,74% (E) Graduação: 0,68%
X. Monitor	É o profissional responsável por auxiliar o docente nas aulas que demandem apoio operacional para a aplicação de técnicas educacionais específicas, atuando exclusivamente nas atividades práticas.	a. assessorar o docente na execução dos planos de aula, na organização, desenvolvimento e avaliação das atividades práticas; b. conhecer o objetivo das atividades práticas e, a partir disso, compreender o que deve ser executado, o tipo de discussão/debate pertinente, os estudos necessários e a preparação adequada para a realização dos trabalhos;	I, II, III, V, VIII, IX e XVII	0,34%

